



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, s/n – Cx. P. 23 - Telefax (0**44) 3675-1331

E-mail: camaracg@gauchanet.com.br

CEP 87820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

Nós, vereadores *in fine* assinados, no uso de nossas atribuições legais e regimentais, observando especialmente o artigo nº 133 e seguintes, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, façamos a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 009/2019

REQUEREM ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que envie informações para esta Casa de Leis sobre o cumprimento das leis e suas clausulas no tempo hábil, referentes as leis de doação para o frigorífico. Segue números leis municipais nºs 1404/2000, 1408/2000, 1460/2001, 1480/2002, 1522/2003 e 1592/2005.

Justificando ser competência do Poder Legislativo, Legislar e Fiscalizar os atos da Administração Pública Municipal, no que disciplina o Art. 29, Incisos XIV e XXIII, da Lei Orgânica deste Município.

Justificando ainda, ser importante que os nobres vereadores, bem como a comunidade tenham conhecimento dos fatos.

Plenário **Vereador Antônio Rodrigues de Souza**, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha –PR; 10 de Outubro de 2019.

Altair Ferreira Guimarães
Vereador

Claudinei Ribeiro
Vereador

Jaelson da Silva Ramos
Vereador

José Carlos Feroldi
Vereador

José Roberto F. Cardoso
Vereador

Juvenal de Souza
Vereador

Luiz Rogério Moacir
Vereador

Márcio Ramos da Cruz
Vereador

Ovídio Alves Teixeira
Vereador